

EDITAL

-----José Inácio Guerreiro Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:-----

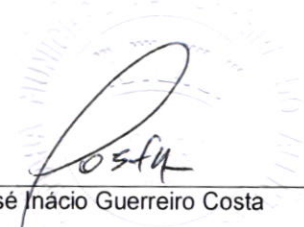
-----TORNA PÚBLICO que, na reunião ordinária deste município, realizada no dia 19 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e de Divertimentos do Concelho de Ferreira do Alentejo, considerando a época natalícia, aprovou a autorização, para os estabelecimentos do comércio a retalho, durante o mês de dezembro, poderem funcionar entre as 6:00 horas e as 22:00 horas, incluindo à hora do almoço, mesmo aos sábados, domingos e feriados.-----

-----Os demais estabelecimentos, incluindo os de restauração e bebidas, mantêm os horários que vinham praticando.-----

-----Para constar e devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e na página eletrónica deste Município no sítio da internet em www.cm-ferreira-alentejo.pt.-----

Paços do Município de Ferreira do Alentejo, 22 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



José Inácio Guerreiro Costa